

LEI ORDINÁRIA Nº 1405

de 09 de novembro de 2005

**Declara de Utilidade Pública a Escolinha 12 de Outubro de
Camapuã/MS, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica declarada de Utilidade Pública a “Escolinha 12 de
Outubro”, com sede em Camapuã/MS.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 09 de novembro de 2005.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1405/2005 - 09 de novembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em